



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORESTA**  
Mais trabalho, novas conquistas.

LEI Nº 567 / 2014

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração, na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante afixação no local de  
costume, em 16 / 12 / 2014.

**Wendel Gustavo Bezerra França**

**Ementa:** Denomina Logradouro Público.

**A Prefeita do Município de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Rua Pedro Joaquim de Souza", a via pública que tem como ponto de referência o poste da esquina onde termina a Rua Joaquim Nogueira Ferraz, cujo barramento é X-085200, estendendo-se em direção ao Norte – Bairro Santa Rosa.

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 16 de dezembro de 2014.

  
**Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**  
Prefeita Municipal